



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº 1924 – de 08 de agosto de 2019

(originária do PL. 12, de 23/07/2019)

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Marinópolis, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, que será regulada por Decreto Municipal de autoria do Poder Executivo de Marinópolis -SP.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis – SP.

Em 08 de agosto de 2019.

JOAQUIM VIEIRA PERES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

RUBENS MARIM TOLEDO

Chefe de Gabinete